LEI Nº 708 de 24 DE DEZEMBRO DE 1998.
"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R$ 16.500,00".

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral e Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Crédito Suplementar no valor de R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), destinados ao reforço das seguintes rubricas do orçamento vigente:

0220.03080212.005
Coordenação dos Serviços da Fazenda
3.1.1.1.00.00
Pessoal Civil
.....R$ 4.000,00

0230.03070212.006
Coordenação dos Serviços de Administração
3.1.1.1.00.00
Pessoal Civil
.....R$ 2.000,00

0250.10603282.011
Conservação de Praças, parques e jardins
3.1.1.1.00.00
Pessoal Civil
.....R$ 500,00

0260.08421882.018
Operação e Manutenção do Ensino Regular
3.1.2.0.00.00
Material de Consumo
.....R$ 3.000,00

0270.13754282.022
Operação e Manut. das Assist. Médico Hospitalar
3.1.2.0.00.00
Material de Consumo
.....R$ 2.000,00

0254.13764472.015
Operação e Manutenção da Unidade de Água
3.1.2.0.00.00
Material de Consumo
.....R$ 1.000,00

0272.08411852.031
Operação e Manutenção da Creche Municipal
3.1.1.3.00.00
Obrigações Patronais
.....R$ 4.000,00

Artigo 2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior, serão cobertos pela anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

0210.03070201.034
Precatórios Judiciais
4.1.9.1.00.00
Sentenças Judiciais

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 24 de dezembro de 1998.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 24 de dezembro de 1998.

DR. ANTONIO CARLOS V. DE SOUSA
Resp. pela Diretoria de Administração